

## **REGIMENTO ELEITORAL DA APG/UFSC PARA A GESTÃO 2022-2023**

**A ASSOCIAÇÃO DE PÓS-GRADUANDOS E PÓS-GRADUANDAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA (APG/UFSC)**, pelo presente Regimento, lançado no dia 13 de março de 2023, convoca todos os/as pós-graduandos/as regularmente matriculados/as a participarem da Eleição para a Diretoria da entidade de representação discente, nos termos do Estatuto da APG/UFSC, a ser realizada conforme o disposto a seguir:

### **1. COMPOSIÇÃO E INSCRIÇÃO DAS CHAPAS:**

1.1 As chapas candidatas devem ser compostas por, 8 (oito) membros, discentes regularmente matriculados em cursos de pós-graduação (*lato* ou *stricto sensu*) desta Universidade, de acordo com os cargos previsto no artigo 29 do Estatuto da APG: Presidente, Vice-Presidente, Primeiro-Secretário, Segundo-Secretário, Primeiro-Tesoureiro, Segundo-Tesoureiro, Primeiro e Segundo Suplentes.

1.1.1 A chapa que tiver interesse poderá inscrever, para além dos cargos previstos no artigo 29 do estatuto da APG, outros integrantes suplentes da Diretoria.

1.2 A inscrição deverá ser feita exclusivamente via e-mail da Comissão Eleitoral ([comissaoeleitoral.apg.ufsc@gmail.com](mailto:comissaoeleitoral.apg.ufsc@gmail.com)), a partir do dia 13 de março ao dia 17 de março, até às 23:59 horas do mesmo dia. No ato da inscrição cada chapa deverá entregar os seguintes documentos em anexo:

1.2.1 Ficha de inscrição de chapa preenchida e assinada conforme o modelo disponibilizado em anexo;

1.2.2 Comprovante de matrícula comprovando a situação regular de cada membro da chapa, de acordo com os cargos previstos no artigo 29 do Estatuto da APG e suplentes excedentes, caso houver.

### **2. HOMOLOGAÇÃO DE CHAPAS:**

2.1 A homologação das chapas acontecerá no dia 20 de março, até as 12h, sendo divulgada no site da APG (<http://www.apgufsc.ufsc.br/>).

2.2 Serão homologadas as chapas que apresentarem toda a documentação exigida dos/as representantes discentes que compõem a Diretoria referente aos cargos previstos no artigo 29 do estatuto da APG, conforme estipulado nos itens 1.2.1 e 1.2.2.

2.3 Caso algum/a integrante que compõem a Diretoria não cumprir o requisito referente a documentação exigida para inscrição, será automaticamente substituído/a pelo/a suplente informado pela chapa, caso houver.

2.4 Não havendo integrantes suficientes para compor a diretoria mínima estipulada no Artigo 29 do estatuto da APG, a chapa estará automaticamente fora do pleito.

2.5 O período de submissão de recursos será até o dia 21 de março, até às 12h, devendo ser encaminhados ao e-mail da comissão eleitoral, a ser divulgado no edital.

2.6 A comissão dará resposta aos recursos até o dia 21 de março, às 18h.

### **3. PERÍODO DE CAMPANHA:**

3.1 As chapas poderão divulgar suas propostas e fazer campanhas entre os dias 22 à 26 de março.

3.2 É de responsabilidade da Comissão Eleitoral divulgar e fazer o chamado da data da votação junto aos/às discentes.

### **4. VOTAÇÃO:**

4.1 A votação será realizada em plataforma *online*, somente no dia 27 de março até as 18h.

4.2.1 Para votar na plataforma *online* o/a estudante deverá informar seu número de matrícula.

4.3.1 Em caso do nome de algum/a discente não constar na lista oficial, ele/ela deverá apresentar atestado de matrícula comprovando a situação regular.

### **7. DIVULGAÇÃO DE RESULTADO:**

7.1 O resultado será divulgado no site da APG, até as 19h do dia 27 de março.

7.2 Para compor a Diretoria da Entidade, será considerada eleita a chapa que obtiver a maioria simples dos votos válidos atribuídos às chapas.

7.3 Os recursos poderão ser realizados até o dia 28 de março, às 12h.

### **8. POSSE DA CHAPA ELEITA:**

8.1 A posse da Diretoria eleita ocorrerá no dia 29 de março, às 18h30 na sala da APG.

### **9. DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1 As inscrições que desobedecerem quaisquer dos critérios estabelecidos neste Regimento serão automaticamente indeferidas.

9.2 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Florianópolis, 13 de março de 2023.

Comissão Eleitoral APG/UFSC



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
ASSOCIAÇÃO DOS PÓS-GRADUANDOS DA UFSC



Florianópolis, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**FICHA DE INSCRIÇÃO DE CHAPA APG**

| <b>Cargo</b>               | <b>Nome</b> | <b>Matrícula</b> | <b>Curso (E/M/D)</b> | <b>Programa</b> | <b>Assinatura</b> |
|----------------------------|-------------|------------------|----------------------|-----------------|-------------------|
| <b>Presidente</b>          |             |                  |                      |                 |                   |
| <b>Vice- Presidente</b>    |             |                  |                      |                 |                   |
| <b>Primeiro-Secretário</b> |             |                  |                      |                 |                   |
| <b>Segundo-Secretário</b>  |             |                  |                      |                 |                   |
| <b>Primeiro Tesoureiro</b> |             |                  |                      |                 |                   |
| <b>Segundo Tesoureiro</b>  |             |                  |                      |                 |                   |
| <b>Suplentes</b>           |             |                  |                      |                 |                   |

**NOME DA CHAPA:**

**FONE DE CONTATO:**

**E-MAIL DE CONTATO:**